



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO N° 002/2025

EDUARDO ALVES MUQUY, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

PROJETO LEGISLATIVO N° 002/2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
ASSENTAMENTO VALE OURO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Vale Ouro, situada no Córrego Vale Ouro, s/n°, Município de Ecoporanga, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 36.350.809/0001-90, nos termos da Lei Municipal n° 1624/2013.

Art. 2° A Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Vale Ouro, conforme estabelece o art. 4° do seu Estatuto Social, tem como finalidade:

I - Estimular as atividades e a articulação dos diferentes setores que participam Direta ou indiretamente;

II - Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados;

III - Criar alternativas, dentro de suas condições, que possibilitem o amparo e proteção das famílias associadas em caso de doença, falecimento ou acidentes, assim como, na maternidade, na infância e na velhice;

IV - Comercialização dos produtos produzidos pelos associados;

Av. Milton Motta, 741- Centro - Ecoporanga-ES - Telefone: (027) 3755-6900



E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br
Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003300300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

V - Adquirir coletivamente mercadorias, produtos e alimentos de interesse dos associados;

VI – Desenvolver uma agricultura sustentável, ecologicamente respeitada, economicamente viável e socialmente aceita, através de;

a) priorizar a produção de alimentos básicos e de subsistência;

b) incentivar a produção orgânica de alimentos;

c) proteger o meio ambiente;

d) incentivar e promover a realização de debates, cursos e eventos ligados às atividades agrícolas desenvolvidas pelos associados, bem como o intercâmbio com organizações congêneres visando maior difusão de conhecimentos e divulgação de informações;

e) cobrar das autoridades competentes serviços básicos de interesse dos associados;

f) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura familiar através da integração com órgãos afins que visem melhorar a produtividade e aumentar a produção;

g) promover e implementar ações de desenvolvimento social, econômico e cultural dos associados;

h) elaborar Projetos com intuito de melhorar a produção e produtividade das culturas desenvolvidas, assim como a qualidade de vida dos associados.

Parágrafo Único - A APRAVO não poderá envolver-se em questões político-partidárias e religiosas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública da referida entidade, caso a mesma vier a desvirtuar-se de suas finalidades.

Art. 4º Ocorrendo alteração na sua denominação, a entidade deverá comunicar ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala da Presidência, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente





Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CME N.º 044/2025

Ecoporanga/ES, 15 de maio de 2025.

Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

DD: EDUARDO ALVES MUQUY

Ao: Exmo. Prefeito Municipal, de Ecoporanga/ES

DD: JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeitura Municipal de Ecoporanga	PROTOCOLO Nº 3455 Data 15/05/25 Encarregado <i>J</i>
--	---

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho encaminhar para apreciação e sanção **Autógrafo n.º 002/2025** sobre o **Projeto de Legislativo n.º 002/2025** aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa na Sessão Extraordinária no dia 12 de maio de 2025, como segue em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente

